FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 07.583.627/0001-61

São Paulo, 18 de junho de 2026.

Aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezados Cotistas,

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), prestador de serviços responsável pela administração do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.583.627/0001-61 ("Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, a ser realizada por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), com prazo de recebimento de votos até 03 de julho de 2026, para deliberarem sobre:

(i) A aprovação de ato em conflito de interesses, nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução 175, consistente na aplicação e/ou manutenção de recursos da Classe, para fins de zeragem de caixa, em fundos de investimento administrados e/ou geridos por partes ligadas a Administradora, nos termos e limites previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável;

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto, exclusivamente, na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.
A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria absoluta das cotas emitidas que responderem a esta Consulta Formal.

O resultado da Assembleia será divulgado aos Cotistas, bem como ficará disponível na sede da Administradora.

Internal Use Only

Ressaltamos que, nos termos do Art. 77 da Resolução CVM 175, somente podem votar na assembleia geral ou especial os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da administradora no endereço: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria. Ao acessar o site supracitado, o Fundo e sua Classe podem ser localizados no campo de pesquisa de Fundos, por meio do respectivo número de CNPJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Os termos utilizados neste edital, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Internal Use Only

ANEXO I — MODELO DE MANIFESTAÇÃO FORMAL DE VOTO REFERENTE À ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 07.583.627/0001-61

À

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PENINSULA - RESPONSABILIDADE LIMITADA IMOBILIARIO**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 18 de junho de 2026

Na condição de cotista do Fundo, venho pela presente, nos termos do Regulamento do Fundo, manifestar o seguinte voto em relação às matérias constantes da ordem do dia da Consulta Formal:

(i) Deliberar sobre a aprovação de ato em conflito de interesses, nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução 175, consistente na aplicação e/ou manutenção de recursos da Classe, para fins de zeragem de caixa, em fundos de investimento administrados e/ou geridos por partes ligadas a Administradora, nos termos e limites previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável;

Voto:

[ ] SIM, aprovo a Operação e a situação de potencial conflito de interesses;

[ ] NÃO, não aprovo a Operação e a situação de potencial conflito de interesses;

[ ] Abstenho-me de votar.

[ ] Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

O Cotista ainda declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")
Nome do RL:
CPF/CNPJ:
Data:

Internal Use Only